

# ESTUDO DO PROGRAMA DE MONITORIA DESDE A SUA FUNDAÇÃO ATÉ A SUA IMPLEMENTAÇÃO NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Vicente Matias Garcia Belo (G–UEMS)<sup>1</sup>

Sidinea Cândida Faria (UEMS)<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho busca evidenciar o logradouro do programa de monitoria, bem como sua prospecção no cenário pátrio, e posteriormente a divulgação e implantação de tal programa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com enfoque especial dado ao curso de Direito, e para tanto foi utilizado referenciais bibliográficos presentes tanto no acervo histórico da instituição, quanto nos materiais disponibilizados sítios cibernéticos. O programa de monitoria teve sua inserção nas universidades brasileiras por intermédio da Lei 5.540, de 28 de Novembro de 1968, contudo, teve sua regulamentação dada pela UEMS através da RESOLUÇÃO CEPE N° 86, de 20 de março de 1998, destarte perfaz-se notório e relevante o lapso temporal dentre a criação e a regulamentação pela presente instituição, fator este que culmina no atraso e retardo dos reais institutos almejados por tal programa. Logo, é significativa a evolução do projeto de ensino na UEMS, mesmo que lento, pois não se pode refutar que desde a implantação do programa de monitoria no Brasil, pela lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, até os dias atuais, o programa sofre ponderações e ajustes cirúrgicos, a fim de que professor, aluno e monitor numa relação tripolar, juntos, alcancem o viés do conhecimento mútuo, ou seja, todos logrem o êxito na aprendizagem.

**Palavras-chave:** Implementação, Monitoria e Aprendizagem.

## Introdução

Atualmente, destaca-se o monitor como um estudante inserido no processo de ensino e aprendizagem que se dispõe a cooperar com a aprendizagem de seus colegas, e que, ao mesmo passo, participa desse processo de ensino e aprendizagem junto ao professor.

A monitoria acadêmica mostra-se nas Instituições de Educação Superior (IES) como um programa que deve desempenhar, principalmente, dois preceitos: lançar o aluno na docência de nível superior e contribuir com o avanço do ensino de graduação.

Os programas de iniciação científica têm um papel explícito: dar os fundamentos do processo de pesquisa aos alunos, preparando-os para outros níveis de formação científica, tais como os cursos de mestrado e doutorado.

---

<sup>1</sup>Graduando do curso de Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, (Vicentegarcia\_95@hotmail.com).

<sup>2</sup>Doutora em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco (2013), ([sidinea@uems.br](mailto:sidinea@uems.br)).

Em exemplo, as atuais instituições intitulam a monitoria como o alvorecer do aluno na docência de nível superior, no entanto, deve estar alicerçada no projeto político-pedagógico do curso de graduação, com o fim de instrumentalizar e delinear o caminho à informação. Logo, o monitor deve estar inserido nas pesquisas de seu orientador, como também em investigações sobre o próprio ensino de graduação, desta forma, vinculam-se as ações extensionistas e não a pesquisa, pois “esse papel já é desempenhado pelos programas de iniciação científica” (SANTOS e LINS, 2007, p. 51-53).

Reluta-se pela busca de culturas de contribuição ou de colegialidade. A busca e a escolha entre o professorado se caracterizam comumente por serem espontâneas, isto é, surgem a partir dos próprios docentes; são atitudes voluntárias, que não são impostas pela administração; e estão orientadas ao desenvolvimento das iniciativas internamente propostas ou externamente demandadas.

A universidade se perfaz num espaço de produção do conhecimento, onde os alunos concretizam sua formação profissional nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Contudo, além de profissionalizar, o ensino superior almeja e tem por finalidade iniciar o desenvolvimento científico a propiciar a formação da consciência político-social do discente.

Ao ingressar na vida universitária, bem como no espaço acadêmico, o indivíduo depara-se com novos horizontes e possibilidades de estudo, os quais visam conciliar os conteúdos programáticos aplicados em sala de aula com possibilidades experimentais, diante de caso prático e aplicação.

Dessa forma, a monitoria se transpõe num espaço em que as perspectivas teóricas aplicadas e ensinadas durante todo o curso podem ser confrontadas com casuísticas presenciadas no cotidiano da sala de aula, a propiciar maior senso crítico aos estudantes, quem desempenharam o papel de monitor, a aproximar seu conhecimento teórico ao exercício da docência.

Por fim a monitoria acadêmica é um programa de grande observância para a qualificação da formação universitária. É preciso dar-lhe o seu valor inerente, sendo que através de políticas educacionais e institucionais efetivas, é que se garante a sua sustentabilidade e a equivalência com outros programas institucionais direcionados aos graduandos.

Logo, não cabe expor o estudante-monitor a situações estranhas a esse processo de formação como, por exemplo, substituir o professor, avaliar os colegas estudantes,

desenvolver pesquisas ou coleta de dados que não tenham relação de pertinência com a atividade docente, proposta no projeto interdisciplinar, realizar atividades meramente mecânicas, administrativas ou que não tenham articulação com a atividade docente.

## **1 A monitoria em sua definição**

Com o desenlace cronológico das universidades, o programa de monitoria expandiu-se tanto geograficamente quanto em seu caráter docente. Contemporaneamente, nas Instituições de Educação Superior (IES), tal modalidade de trabalho tem sido utilizada com frequência como artifício de apoio ao ensino e suporte ao trabalho docente. É notório que em sua aplicabilidade tal prática conserva a concepção original, na qual os estudantes adiantados nos planejamentos didáticos auxiliam na instrução e na orientação de seus colegas.

Em relação ao vínculo com o conhecimento e as questões educacionais, a monitoria é um espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes. Sua finalidade é aperfeiçoar o processo de formação profissional e promover a melhoria da qualidade de ensino, criando condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente do monitor. Os programas de monitoria têm que proporcionar aos graduandos a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, auxiliando-os na formação profissional. A monitoria abrange o conteúdo curricular, no qual os conhecimentos ou as habilidades, ou uma combinação de ambos, são trabalhados pelo monitor com um grupo de alunos. Deve haver flexibilidade na condução de atividades de monitoria entre pares e grupos para que haja troca de experiências e para que o esclarecimento de dúvidas ocorra de maneira espontânea, conforme as necessidades dos estudantes. O número de componentes do grupo tende a variar de dois até mais de trinta estudantes, podendo haver dois monitores responsáveis pelo mesmo grupo. O menos tradicional - e considerado o mais intensivo dos trabalhos - é a monitoria com pares. Parece haver um crescimento no interesse por esse tipo de monitoria, chamado de “monitoramento de base entre iguais”, uma vez que o monitor não precisa ter habilidades superiores às dos colegas, apenas um domínio maior sobre uma pequena parte do conhecimento, ou, então, que ambos, colega e monitor, possuem habilidades equivalentes e, nesse caso, trabalham conjuntamente para um aprofundamento do estudo. Tal condição é apreciável, mas este estudo não pretende abordá-la, por se aproximar muito pouco da situação de monitoria das universidades brasileiras (NATÁRIO e SANTOS, 2015).

Os monitores desempenham uma incumbência de intermediar a cátedra explanada por seus mestres aos seus discípulos. A concretizar, o que é denominado por Vigotsky de “Zona de Desenvolvimento Proximal”, ou seja, a relação entre aprendizado e desenvolvimento (STEINBACH, 2014, p.2).

O programa de monitoria foi instituído nas universidades brasileiras por meio da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, a qual estabeleceu diretrizes de organização e funcionamento para a educação superior.

Elucida a mencionada lei, em seu artigo 41:

As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina.

Em seguida, com o Decreto n. 66.315 de março de 1970, que deliberava sobre a intervenção do acadêmico em trabalho de magistério e outras atividades nas instituições federais de educação superior, detalha-se especificadamente as atribuições ligadas ao exercício da monitoria. Assim, destacam-se os seguintes artigos:

**Art. 1º.** As funções de monitor, previstas no artigo 41, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, poderão ser exercidas por alunos dos dois últimos anos dos cursos de graduação de estabelecimentos de ensino superior federal, que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, que tenham obtido, na disciplina em causa e nas que representem seus pré-requisitos, os créditos necessários e que, mediante provas de seleção específicas, demonstrem suficiente conhecimento da matéria e capacidade de auxiliar os membros do magistério superior em aulas, pesquisas e outras atividades técnico-didáticas.

Parágrafo único. A condição de repetente incompatibiliza o aluno para o exercício das funções de que trata este artigo.

**Art. 2º.** Os programas de implantação da monitoria serão aplicados primordialmente nas áreas prioritárias da saúde, da tecnologia e da formação de professores de nível médio, cabendo a sua elaboração à Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (COPERTIDE) de cada universidade ou federação de escolas, dentro dos recursos orçamentários próprios e em harmonia com os programas de tempo integral do respectivo corpo docente.

Com relação às funções a serem desempenhadas pelo monitor, o Decreto previa exigências pontuais que deviam ser observadas de forma objetiva, a saber: somente os discentes dos últimos dois anos de sua graduação, cujo rendimento aproveitamento escolar geral tivesse sido atestado como proficiente.

**Art. 3º.** As funções de monitor serão exercidas, sob a orientação de professores da disciplina, em regime de 30 (trinta) horas semanais, incluindo as atividades discentes.

**Art. 4º.** Aos monitores, que não terão, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, poderá ser atribuída bolsa especial, sem reembolso, em valor fixado, para o exercício de 1970, em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais.  
**Art. 5º.** O Ministério da Educação e Cultura providenciará no sentido de que sejam incluídos no orçamento da União, recursos destinados a atender às despesas da execução do disposto neste decreto.

Com tais edições normativas, as universidades puderam adequar-se e uniformizar as atividades do programa de monitoria, tendo como consequência a sua expansão.

Em 1980, com o surgimento de outras modalidades de bolsas, a saber: a iniciação científica, como a de maior destaque, incumbiu na preferência dos discentes quem desejava a pesquisa em detrimento ao ensino. (SANTOS E LINS, 2007, p. 38- 9).

Nesse contexto, a permanência ou a insistência de alguns estudantes na monitoria se devia muito mais ao fato de este programa, considerado como experiência de ensino superior, acrescentar alguns pontos ao *curriculum vitae* – essencial para concursos, seleções para pós-graduação e residências médicas – do que pela natureza específica do programa. (SANTOS E LINS, 2007, p. 39).

Já no início do século XXI, as IES redimensionaram o programa de monitoria para que este pudesse expandir a qualidade de ensino na graduação. Fora instituído o Programa de Iniciação à Docência, sendo fruto da corroboração de diretores das unidades e seus respectivos coordenadores de curso. A nova visão almejada pela monitoria rompe a dialética do valor pecuniário recebido pelo aluno de graduação e vislumbra a interdisciplinaridade, ao aderir os seguintes traços ao tal programa:

- a) estimular a formação do docente do nível superior;
- b) dar uma dimensão pedagógica de trabalho coletivo;
- c) respeitar a diversidade;
- d) incentivar o desenvolvimento de experiências inovadoras, com metodologias diferenciadas e abordagens críticas;
- e) favorecer a troca de experiências, saberes e competências na elaboração e na execução do planejamento e na avaliação compartilhadas com professores orientadores. (SANTOS E LINS, 2007, p. 38 - 39).

Diante estes marcos, percebe-se que a monitoria vem se configurando ao longo dos anos, de forma a apresentar limitações e avanços. Enquanto a Lei nº 5.540/68 que regulamentou a Reforma Universitária previa apenas que a Universidade deveria criar funções para o monitor, o Decreto-lei nº 66.315/70 previu as atividades e atribuições a serem desempenhadas pelos mesmos.

Outra notoriedade relevante pode ser destacada na disposição da lei nº 5.540/68 em comparação a lei nº 9.394/96, ocasião em que a primeira apresenta a monitoria como uma

atividade de caráter apenas técnico-didático, por vez, a segunda dá um enfoque pedagógico, ou melhor, considera a vinculação de tal atividade ao processo de formação dos estudantes.

Não obstante que atualmente, os programas de monitoria firmaram-se no ensino universitário como uma oportunidade de aprendizagem e prática didático-pedagógica a colaborar para a formação do aluno de ensino superior, possibilitando ao estudante desempenhar atividades voltadas de atuação de seu curso. Neste viés, a monitoria é tida como o mecanismo propício a melhoria do ensino de graduação, por intermédio de novas técnicas e experiências pedagógicas que almejam fortalecer a articulação entre a prática e a teoria, e a integração curricular em seus múltiplos enfoques, com a finalidade única de prover a cooperação mútua entre docente e discente.

## **2 Breve Histórico**

Desde a dialética de ensino utilizada pelos jesuítas, em suas casas de ensino, é notório o uso da monitoria. Em seu plano pedagógico, denominam a atitude daquele que se submete às condições de monitor sob a nomenclatura de Decurião.

No século XVII, em sua obra *Didática Magna*, ao propor o agrupamento dos garotos em decúrias, Comenius, ratificava a ideia que “[...] um só professor pode bastar para centenas de alunos sem que seja maior sua fadiga do que se devesse trabalhar apenas para um ou dois alunos” (COMENIUS, 2001, p. 299).

Assevera, ainda, a lição do monitor que tem de propagar o ensino fora da escola “[...] os alunos podem, mesmo fora da escola, sentados ou a passear, discutir entre si, quer acerca de coisas apreendidas há pouco ou há muito tempo, quer acerca de qualquer matéria nova que acaso se lhes apresente” (COMENIUS, 2001, p. 288).

Durante o período em que ocorrera a Revolução Francesa (1789-1799) propagava-se na Inglaterra uma inédita única educacional, chamada “ensino mútuo” ou “método monitorial”, o qual era oferecido por alguns jovens polidos diretamente pela figura de seus mestres, quem operava com inúmeras atividades, ao ensinarem por sua vez outros aprendizes, como também acompanhar suas condutas e conduzir o material didático. (STEINBACH, 2014, pág. 4)

Enquanto nas precisas lições de Plutarco, no texto de Mercado:

Plutarco dá a entender que era o processo empregado entre gregos. Segundo Xenofonte, os persas faziam uso dele. Em Toul, no século XI, os alunos mais adiantados serviam de monitores aos outros. Pietro de La Vale, viajando nas Índias (1623) mencionava o costume de se servir de certos alunos para monitores. Comênio sugere a ideia de se agrupar os meninos em decúrias sob a direção de capitães (Decuriões). O sistema monitorial existia no século XVIII, nas escolas de Paris e nas de Démia, em Lião. São J.B. de La Sale o adotou como progresso sobre o ensino individual, mas o largou pelo ensino simultâneo. Pestalozzi o usava em Stanz; o P. Girardi o havia estabelecido em Friburgo. (Riboulet apud MERCADO, 1990, p. 103).

A concluir que a monitoria ou pelo menos o uso da monitoria era utilizada desde os tempos remotos, tendo prosperado suas diretrizes até o tempo hodierno, por exemplo no quesito da seletividade dos discentes.

### **3 Visão crítica ao programa de monitoria**

Mesmo que a monitoria acadêmica seja considerada uma iniciação à docência acadêmica, há elementos que precisam ser observados. O monitor precisa buscar sua formação regular no curso de graduação com o exercício de atividades pertinentes à monitoria acadêmica.

O aluno monitor experimenta em seu trabalho docente, de forma amadora, as primeiras alegrias e dissabores da profissão de professor universitário durante o programa de monitoria. O fato de estar em contato direto com alunos na condição, também de acadêmico, propicia situações inusitadas, que vão desde a alegria de contribuir pedagogicamente com o aprendizado de alguns até a momentânea desilusão, em situações em que a conduta de alguns alunos mostra-se inconveniente e desestimuladora. O privilégio oferecido aos aprovados nos programas de monitoria torna-se de fundamental importância para a descoberta da vocação docente, evitando, assim, que no futuro, possa tornar-se um profissional descontente com a carreira escolhida (SOUZA, 2015).

Isso mostra, em geral, a necessidade de estar em outro turno na IES. Se a frequência e o adimplemento das atividades estabelecidas entre monitor e orientador são condições essenciais para o sucesso dessa empreitada, a instituição não se desobriga em prover meios para que essa formação aconteça de forma satisfatória. Essa aplicação é uma aposta, inclusive, na vantagem no quadro da própria instituição, quando ex-monitores retornam à IES na posição de professores efetivos. Contudo, não são todas as instituições que valorizam a monitoria como seu apreço inerente.

A busca frenética pela pesquisa que domina o cenário acadêmico reflete-se na oferta de bolsas para estudantes de graduação, por instituições financiadoras, somente para iniciação

científica. A propiciar a marginalização dos programas de monitoria acadêmica, que tendem a relutar com o orçamento, geralmente muito restrito, da própria IES.

Tal disparidade de tratamento precisa ser urgentemente combatida por todos aqueles quem se demonstrarem interessados, a saber: alunos, professores e gestores, os pró-reitores de graduação. Pois, a manutenção de tal cenário revela a aceitação de uma lógica dissonante com o espírito de Universidade. Visto que a não se restringe somente a pesquisa, ademais ela propicia mas quatro elementos que precisam estar equilibrados: ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Apesar de ser comum salientar somente os três primeiros itens, as Universidades somente poderão desenvolver esses três, satisfatoriamente, se existir uma gestão das atividades e da prática que lhes deem sustentabilidade.

Os programas de iniciação científica desenvolvem um papel preponderante: dar os fundamentos do processo de pesquisa aos alunos, qualificando-os para outros níveis de formação científica, sendo eles os cursos de mestrado e doutorado.

No caso da monitoria, embora seja um programa para ingressar o aluno à docência de nível superior, acontece geralmente uma inversão: prima-se pelo ensino em detrimento dos demais. Contudo esse exercício já é desempenhado pelos programas de iniciação científica.

Por conseguinte, a monitoria não pode ser pensada de forma isolada, desassociada do todo da IES. Ela precisa estar articulada com o projeto político-pedagógico do curso de graduação e com as demandas institucionais. Já que, os planos de monitoria são instrumentos que devem delimitar a trilha construtiva do aluno.

O monitor deve estar aglutinado nas pesquisas de seu orientador e, inclusive, em especulações sobre o próprio ensino de graduação. Também deve participar das ações de extensões proporcionadas pelo departamento ou curso ao qual está vinculado.

As tarefas desempenhadas pelo aluno monitor consistem em dar apoio aos alunos da disciplina a qual está monitorando, dar plantão nas dependências da faculdade, apoiar na elaboração e na resolução de questionários, ajudar na compreensão da bibliografia básica da disciplina, orientar quanto às dúvidas das matérias ministradas em aula, aulas de revisão - com supervisão direta do professor orientador, ajudar na correção de provas e demais situações em que o professor orientador necessitar de auxílio. (SOUZA, 2015).

Se a monitoria acadêmica transparece, de um lado, um espaço de formação para o monitor e, não obstante, para o próprio professor orientador; de outro, perfaz numa atuação que busca contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação. Portanto, reveste-



se de grande relevância, tal programa, para a capacitação dos futuros profissionais.

As aulas de revisão ministradas pelo aluno monitor com a supervisão do professor orientador são de fundamental importância para exercitar o aluno monitor à capacidade de concentração, argumentação e domínio do grupo. A elaboração de estudos e pesquisas, com o objetivo de esclarecer as dúvidas e os questionamentos dos alunos monitorados, acaba por contribuir, de forma determinante, para a formação do espírito de pesquisador, condição fundamental àquele que pretende seguir a carreira da docência no ensino superior. (SOUZA, 2015).

Durante um processo de graduação, incluindo os cursos de nível superior, comumente encontra-se distintos alunos, quanto ao nível de aprendizagem e capacidade. Alguns se ressaltam, outros mantêm desempenho satisfatório e outra parcela esboça dificuldades significativas na aprendizagem dos conteúdos atinentes as disciplinas.

#### **4 A monitoria Acadêmica na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Com a RESOLUÇÃO CEPE N° 86, de 20 de março de 1998, em seus 20 artigos, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) regulamenta o exercício da atividade de monitoria de ensino, não remunerada, de forma a obedecer ao disposto no texto normativo do Decreto n°. 66.315/70:

**Art. 2º.** Os programas de implantação da monitoria serão aplicados primordialmente nas áreas prioritárias da saúde, da tecnologia e da formação de professores de nível médio, cabendo a sua elaboração à Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (COPERTIDE) de cada universidade ou federação de escolas, dentro dos recursos orçamentários próprios e em harmonia com os programas de tempo integral do respectivo corpo docente.

§ 1º. Caberá à Comissão Coordenadora referida no artigo 4º do Decreto n° 64.086, de 11 de fevereiro de 1969, fixar critérios para a implantação do plano de monitoria e analisar os programas propostos pelos estabelecimentos de ensino superior.

No entanto, alterações pontuais e necessárias foram realizadas a fim de que de maneira esmiuçada pudessem os alunos adequar suas condutas e didáticas, como também uniformizar o programa de monitoria em todos os pólos de extensão da UEMS.

A notória e relevante novidade trazida pela RESOLUÇÃO CEPE N°503, de 14 de abril de 2005 está presente em seu corpo normativo:

**Art. 2º** O Programa Institucional de Monitoria constitui-se em uma possibilidade de extensão do processo de ensino e da aprendizagem proporcionada aos alunos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* A operacionalização do Programa Institucional de Monitoria de que trata o *caput* deste artigo abrange as seguintes modalidades:

An. Sciencult	Paranaíba	V.6	n.1	p. 153-166	2015
---------------	-----------	-----	-----	------------	------

- I - monitoria com bolsa;
- II - monitoria sem bolsa

Tal instituto proporciona ao acadêmico monitor a escolha entre a monitoria com bolsa e sem bolsa, em contraponto à RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 86/98, a qual previa em seu artigo 13: “O monitor exercerá suas atividades, sem vínculo empregatício com a Universidade, não percebendo remuneração a qualquer título”.

Com o intuito de delimitar a quantidade de horas-aulas despendida pelo aluno monitor no labor de seu projeto, por intermédio da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 573 de 14 de dezembro de 2005, a UEMS optou por editar tal ponderação:

**Art. 3º:** A carga horária para o desenvolvimento das atividades de monitoria, abrangendo as duas modalidades descritas no parágrafo único do art. 2º deste Regulamento, dependendo da especificidade de cada disciplina, será de:  
I - monitoria com bolsa: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas-aula semanais, com equivalência de valor hora-bolsa;  
II - monitoria sem bolsa: no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) horas-aula semanais.

Destarte, é notória a evolução do projeto de ensino na UEMS, mesmo que moroso, pois não se pode negar que desde a implantação do programa de monitoria no Brasil, por meio da lei 5.540 de 28 de novembro de 1968 até os dias atuais, o programa sofre ponderações e ajustes pontuais, a fim de que professor, aluno e monitor em um relação tripolar consigam, juntos, alcançar o viés do conhecimento mútuo, ou seja, todos aprendem.

## **5 O desenlace do Programa de Monitoria no curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Dentre as disciplinas presentes na grade curricular do curso de Direito, e as que apetezem a grande maioria dos alunos, atraindo-os a buscar experiências em tais áreas, destaca-se a disciplina de Direito Constitucional ministrada pela professora doutora Sidinea Cândida Faria. Como precursora do programa de monitoria na presente IES, teve a seus olhos como pupilos de monitoria o aluno Rafael Lamera Cabral e a aluna Anareli Campagnoli, no ano letivo de 2007.

Após aflorar-se em 2007, verifica-se que em 2010 o programa antes abarcado por apenas uma solitária disciplina alça voos e consegue aderir cinco alunos em cinco matérias sortidas, a mostrar a relevância dada pelos alunos quanto à docência e ao ensino.

E o programa de monitoria prosperou a passos largos evidenciados pela procura dos discentes pelo programa de ensino proposto, tendo como consequência nos anos de 2011 a 2012, a evolução quanto à procura pela monitoria de seis para sete, em matérias esparsas, a quantidade de alunos interessados em lecionar como monitores.

Já em 2013 não houve a evolução esperada quanto ao número de vagas procuradas, o que fez com que regredisse a seis, o número de disciplinas que ofertavam o programa de monitoria.

Contudo, no ano letivo de 2014 verifica-se a maior oferta e procura já presenciada pela UEMS, campus de Paranaíba-MS, no curso de Direito, onde nove alunos se dispuseram a monitorar e cooperar com as disciplinas referentes a sua escolha, tendo em vista, suas tendências volitivas ao programa de ensino. Como também a iniciarem o labor pedagógico e o conhecimento empírico deste, ou seja, de causa, a coordenar, instruir e apoiar os alunos da instituição com o material didático, saneamento de dúvidas frequentes e reforço quanto ao conteúdo ministrado pelo professor em sala.

O quadro abaixo apresenta com maior clareza a explicação.

<b>Ano: 2007</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
Direito Constitucional	Rafael Lamera Cabral	Sidinéa Cândida Faria
Direito Constitucional	Anareli Campagnoli	Sidinéa Cândida Faria

Note que dentre os anos de 2008 e 2009 não há registros históricos disponíveis no site da instituição quanto à oferta e a disponibilidade do Programa de Monitoria, no campus de Paranaíba no curso de direito.

<b>Ano: 2010</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
Direito Penal – Parte Geral	Lucas Soares de Caires	Lídia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza
Teoria Geral do Processo	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior	Elisabeth Maria Mendonça Silva
Ciência Política	Ana Paula Cruvinel Ruela Pereira Garcia	Isael José Santana
*	Rômulo Carvalho de Queiroz	Juliano Gil Alves Pereira
Direito Administrativo	Diogo Evangelista Barbosa	Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza

<b>Ano: 2011</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
Direito Administrativo	Diogo Evangelista Barbosa	Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza
Teoria Geral do Processo	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior	Elisabeth Maria Mendonça Silva
Direito Penal – Parte Geral	Jéssica Martins Guimarães	Lídia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza
	Amanda de Oliveira Okumura	Juliano Gil Alves Pereira
Teoria Geral do Processo	Emilliany Sousa Rodrigues	Elisabeth Maria Mendonça Silva
*	Marília Correa Parecis de Oliveira	Isael José Santana

<b>Ano: 2012</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
*	Jéssica Martins Guimarães	Rodrigo Cogo
Direito Penal – Parte Especial	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior	Rodrigo Cogo
História do Direito	Rômulo Carvalho de Queiroz	Roberta Alessandra Pantoni
Direito Civil	Ana Paula Souza Caetano	Juliano Gil Alves Pereira
	Pollet Anne Machado de Souza	Juliano Gil Alves Pereira
Ciência Política	Letícia Mara Antunes	Isael José Santana
Direito Internacional	Priscila Aparecida Silva Cruz	Alessandro Martins Prado

<b>Ano: 2013</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
Ciência Política	Letícia Mara Antunes	Isael José Santana
História do Direito	Regiane Garcia de Souza	Roberta Alessandra Pantoni
Teoria Geral do Direito	Nayara Ferreira Alquimim	Ângela Aparecida da Cruz Duran
	Lívia Menezes Simão	Isael José Santana
Direito Civil	Natalia Kudo da Silva Sá	Juliano Gil Alves Pereira
*	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Roberta Alessandra Pantoni

<b>Ano: 2014</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Aluno monitor</b>	<b>Professor Orientador</b>
	Aline Freitas Gonçalves	José Péricles de Oliveira
Teoria Geral do Processo	Lucas Sanches Tizzo	Elisabeth Maria de Mendonça Silva
Processo Civil	Juliana Gomes Marques	Juliano Gil Alves Pereira
Direito Penal – Parte Especial	Marcos Gabriel Eduardo Ferreira Martins de Souza	Rodrigo Cogo
Direito	Vicente Matias Garcia Belo	Sidinéia Cândida Faria

Constitucional		
Direito Civil	Natalia Kudo da Silva Sá	Juliano Gil Alves Pereira
*	Flávia Maisa Villa Rosa Silva de Freitas	Isael José Santana
*	Maicon Pablo Franco Páscoa	José Péricles de Oliveira
*	Renata Santana da Cruz	Juliano Gil Alves Pereira

\* Não há registros no site da instituição discriminando as disciplinas.

Tabela – Histórico de monitoria no curso de Direito da UEMS, Unidade de Paranaíba.

Fonte: <http://www.uems.br/portal/editais>.

## 6 Considerações Finais

Além dos avanços para a própria disciplina, a monitoria contribui para a formação do aluno no que diz respeito à construção de sua identidade profissional e à preparação para o exercício da docência.

O esforço empreendido por professores e alunos pode ser comprovado pelo reconhecimento do projeto de monitoria do curso de Direito, que no ano de 2014 contou com 9 (nove) monitores, sem que houvesse a coincidência de acúmulo de alunos por matéria. Além disso, o primeiro aluno a exercer a monitoria na UEMS, atualmente ocupa a cadeira de uma instituição federal, a saber: Rafael Lameira Cabral, doutorando pela Universidade de Brasília (Unb) e lotado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Portanto, o programa de monitoria proporciona ao aluno que o desempenha a oportunidade de estar em contato frequente e rotineiro com aquela matéria lecionada, a possibilitar maior aprendizado e fixação dos conteúdos por ele anteriormente apreendido e por hora ensinado aos seus colegas.

Quem ensina os outros, instrui-se a si mesmo, não só porque, repetindo os próprios conhecimentos, os reforça em si mesmo, mas ainda porque encontra uma boa ocasião para penetrar mais a fundo nas coisas. [...] Assim o estudioso que deseja fazer grandes progressos, arranje alunos, aos quais ensine, todos os dias, aquilo que aprende, ainda que tenha de pagar-lhe a peso de ouro (COMENIUS, 2001, p.285).

Assim, oportunizar o contato fático entre discente e a prática acadêmica auxilia de forma imensurável para a construção de sua personalidade de educador. Tal ato deveria configurar-se como uma política central da graduação, pois mesmo aqueles que não seguirão com a docência poderão contribuir para a ruptura do processo vicioso de dissociação entre pesquisa e ensino.

“As coisas que, alguma vez, apenas ouviu ou leu, lhe fugiam da memória dentro de um mês ou até mais cedo; mas aquelas que ensinou aos outros, conheci-as tão bem como aos próprios dedos da mão e julgava que só a morte lhe poderia arrebatá-las” (COMENIUS, 2001, p. 285).

Destarte, os alunos, ao terem a oportunidade de entrar em contato com disciplinas que possuem monitores, ficam motivados a participar da monitoria, pois nela reconhecem a oportunidade de desenvolver e aprofundar habilidades e competências atinentes ao exercício da prática docente, a adquirir, portanto, uma bagagem que só lhe seria possível após a conclusão da graduação.

## Referências

COMENIUS, Iohannis Amos. **Didactica Magna**. Fundação Calouste Gulbenkian. 2001.

MERCADO, E. **Busca dos Fundamentos Teórico-Históricos do Processo da Monitoria**. Cadernos de METEP. a. 4, n. 3, p. 99 a 113, jan/dez. 1990.

NATÁRIO, Elisete Gomes e SANTOS, Acácia Aparecida Angeli dos. **Programa de monitores para o ensino superior**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n3/07.pdf>>. 26/10/2015

SANTOS, Mirza Medeiros dos e LINS, Nostradamus de Medeiros. **A monitoria como espaço de iniciação à docência**: possibilidades e trajetórias. Natal/RN: EDUFRN, 2007.

SOUZA, Paulo Rogério Areias de. **A importância da monitoria na formação de futuros professores universitários**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5990](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5990)>. Acesso em: 26 out. 2015.

STEINBACH, Greicy. **Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos Da Monitoria: Um Estudo De Caso Dessa Práxis Na UFSC**. 2014.

VYGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 4 ed. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 1991.